

## **RESOLUÇÃO Nº 06/2012**

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea “a” e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 017 de 21 de abril de 2010, que aprova o Plano de Metas da DST/AIDS 2010, em conformidade com a Portaria 2313 de 19/12/2002.

CONSIDERANDO a Portaria nº 031 de 18 de dezembro de 2007, que aprova o Plano de Ações e Metas – PAM das ações de HIV/AIDS e outras, DSTs para o Estado de Mato Grosso, exercício 2008.

CONSIDERANDO a Portaria 2555 de 28 de outubro de 2011, que dispõe sobre o incentivo financeiro destinado ao custeio das ações desenvolvidas por casas de apoio para pessoas vivendo com HIV/AIDS (Casa de Apoio).

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Estadual de Saúde na reunião ordinária realizada em 04 de abril de 2012.

### **R E S O L V E:**

**Art.1º** Recomendar que a Secretaria de Estado de Saúde – SES, aplique o recurso destinado ao programa DST/AIDS.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2012.

(Original assinado)  
**VANDER FERNANDES**  
Presidente do C.E.S-MT e  
Secretário de Estado de Saúde

Homologada:

(Original assinado)  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado de Mato Grosso